

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4wtl2web <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/02/2024 Indicação nº 525/2024 Protocolo nº 1070/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, REITERANDO INDICAÇÕES ANTERIORES, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE QUE SEJA EXECUTADA OBRA DE ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO PONTE DE PEDRA - RODOVIA MT 458, PRECISAMENTE NA DIVISA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E PEDRA PRETA.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias: ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, aos respectivos Prefeitos Municipais bem como aos Presidentes das Câmaras Municipais de Itiquira e Pedra Preta/MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de que seja executada obra de Encabeçamento/Aterro de Ponte sobre o Córrego Ponte de Pedra – Rodovia MT 458, precisamente na divisa entre o Município de Itiquira e Pedra Preta.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura se dá em decorrência da **urgente e imprescindível necessidade de que seja executada obra de Encabeçamento/Aterro de Ponte sobre o Córrego Ponte de Pedra – Rodovia MT 458, precisamente na divisa entre o Município de Itiquira e Pedra Preta.**

De início, importante registrar que **já foi construído a ponte de concreto sobre o Córrego Ponte de Pedra – Rodovia MT 458, há mais de 04 (quatro) anos**, sem, contudo, fazer o encabeçamento da referida ponte, conforme se verifica nas fotografias abaixo:



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa





**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



A vista disso, temos a acrescentar que **sem os encabeçamentos de pontes a obra não estará cumprindo 100% a sua função social** que é garantir a trafegabilidade com segurança e de forma célere de milhares de habitantes, daí a necessidade premente de executar a referida obra de encabeçamento, conforme requerido.



Ademais, é fundamental que a **Construção e Encabeçamento de Ponte sobre o Córrego Ponte de Pedra – Rodovia MT 458, precisamente na divisa entre o Município de Itiquira e Pedra Preta** seja realizada a fim de possibilitar que a produção possa ser escoada, movimentando a economia daqueles Municípios e, via de consequência, garantir o direito de ir e vir de todo cidadão.

Diante disso, levando em consideração que as obras a serem realizadas levam mais qualidade de vida aos cidadãos, colocando um fim ao convívio diário com as intempéries que agonizam à população daquela região, buscamos o louvável esforço dessas sábias autoridades na efetiva consolidação da presente indicação.

Finalmente, importante consignar que trata-se de solicitação já efetivada – **Indicação Nº 3.390/2023**. Daí a procedência da presente demanda.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo Estadual para que seja atendida a presente propositura.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Fevereiro de 2024

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual